



Associação Esportiva São José
São José dos Campos-SP

391

PORTARIA AESJ Nº 167

de 13 de Janeiro de 1.993

Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959



Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804



- Fixa critérios de recebimentos de taxa de golfe

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de sua competência estatutária, RESOL - VEM:-

- 1.- Conceder desconto especial sobre o valor pago pelo sócio titular, referente a taxa mensal de golfe, ficando a mesma equiparada a taxa de manutenção do sócio patrimonial.
- 2.- A taxa mensal de golfe do sócio dependente será mantida nas mesmas condições, sem qualquer concessão.
- 3.- As taxas de golfe em atraso, referente ao período anterior a Dezembro/1992, serão cobradas pelos valores da época, com as correções normais.
- 4.- O desconto será concedido sobre a taxa de Janeiro de 1.993 e posteriores, podendo a Diretoria cancelar o desconto a qualquer momento.
- 5.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições que a contrariem.

Registrar, afixar nos locais de costume para conhecimento de todos e cumpra-se.

São José dos Campos, 13 Janeiro 1993

Miguel Liberato

Diretor Finanças e Patrimônio

Sergio Beig

Presidente